



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Seção de Licitações, Compras e Contratos

Protocolo: 495104/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 31/2020, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI DO CREA-PA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente, o Sr. **MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA-PA nº [REDAZIDO] (Nacional), inscrito no CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO] [REDAZIDO] [REDAZIDO] CEP [REDAZIDO] [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº [REDAZIDO] Inscrição Estadual nº [REDAZIDO] com endereço na [REDAZIDO] [REDAZIDO] neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**, portador(a) do RG nº [REDAZIDO] inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO] a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as demais legislações que tutelam a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **27/10/2022 a 27/10/2023**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da contratação do serviço para o **valor mensal de R\$ 6.265,28 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o **Valor Total de R\$ 75.183,36 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)** para o período de **12(doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 31/2020, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 26 de outubro de 2022.

ENG. CIVIL MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
1º Vice Presidente do Crea-Pa
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABRICIO ROGERIO SANTOS SANTANA
 Data: 27/10/2022 17:34:03-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
FABRICIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome:.....
 CPF:

RAY FRAN
 MEDEIROS
 PIRES
 Assinado de forma digital por RAY FRAN MEDEIROS PIRES
 Dados: 2022.10.28 10:15:52 -03'00'

Visto do Jurídico:

Da CONTRATADA

Nome:.....
 CPF:

Documento assinado digitalmente
 ERICKA ARAUJO SANTANA
 Data: 27/10/2022 17:40:45-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CINTHIA MERLO
 TAKEMURA
 CANTO**

Assinado de forma digital por CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO
 Dados: 2022.10.27 09:23:02 -03'00'

Adv. CINTHIA MERLO T. CANTO
Procuradora Jurídica OAB/PA 13.726